

PARECER ÚNICO	572858 /2009
Nº 054 /2009 – SUPRAM NM	
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 19513/2007/001/2008	
Tipo de processo:	
Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração ()	

Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): SIFLOR – Florestamento e Reflorestamento Ltda	CNPJ / CPF: 19.648.716/0001-28
Empreendimento (Nome Fantasia): Fazenda Pé Grosso e Riacho de Dona Rosa	
Município: Riacho dos Machados	
Atividade predominante: Silvicultura	
Código da DN e Parâmetro: G-03-02-6	
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()	Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()
Classe do Empreendimento: 1 () 2 () 3 (<input checked="" type="checkbox"/>) 4 () 5 () 6 ()	
Fase Atual do Empreendimento: LP (<input checked="" type="checkbox"/>) LI (<input checked="" type="checkbox"/>) LO () LOC () Revalidação () Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Sim	
Bacia Hidrográfica: Bacia do Rio São Francisco e Jequitinhonha	
Sub Bacia:	

[Handwritten signatures and initials]

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS	Data: 07/07/2009 Folha: 2/12
	PARECER ÚNICO	

1. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: SUPRAM NM 132/2008 SUPRAM NM 042/2009	de Data: 01/10/2008 08/05/2009
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

2. Introdução

O presente parecer trata de solicitação da Licença Prévia e Licença de Instalação concomitantes, requerida em 25-08-2008, para o empreendimento **SIFLOR – Florestamento e Reflorestamento Ltda.**, CNPJ Nº 19.648.716/0001-28 – Fazendas Pé Grosso e Riacho de Dona Rosa, atividade de Silvicultura e atividade de produção de carvão vegetal de origem de floresta nativa.

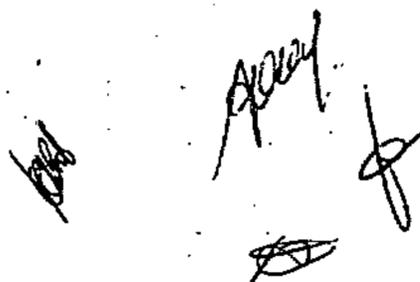
A fazenda se localizada na zona rural do município de Riacho dos Machados, estando o ponto de coordenadas geográficas em UTM Longitude X = 729120 e Latitude Y= 8231279 inserido em seu interior.

A área total do empreendimento é de **1.000,00 hectares** conforme certificado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porteirinha – Minas Gerais, sob a Matrícula 9.330, constante do livro Nº 2, Folha 01, de 13 de julho de 1993, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Pé Grosso e Riacho de Dona Rosa.

Roteiro de Localização: Partindo-se de Montes Claros para Salinas através da BR 365, a +- 101 Km, entrar a esquerda para Riacho dos Machados. A +- 1 Km desta cidade, entrar a direita e seguir 20 Km por estrada não pavimentada até a referida propriedade.

Podemos apresentar de maneira resumida o uso do solo no empreendimento como sendo:

Reserva Florestal Legal averbada.....	172,00 ha
Reserva Florestal Legal proposta para averbação.....	159,7723 ha
Área de Preservação Permanente (APP).....	29,7249 ha
Remanescente Florestal.....	638,5028ha
Áreas com Culturas (Sorgo, Milho).....	0,00 ha
Infra-estrutura.....	0,00 ha
Área Requerida para Supressão.....	571,5138 ha
Área Liberada para Supressão.....	0,00ha
	TOTAL 1.000,00 ha



3. Controle Processual

Trata de solicitação da Licença Prévia e Licença de Instalação concomitante, para o empreendimento **SIFLOR – Florestamento e Reflorestamento Ltda.**, CNPJ Nº 19.648.716/0001-28 – Fazendas Pé Grosso e Riacho de Dona Rosa, atividade de Silvicultura e atividade de produção de carvão vegetal de origem de floresta nativa.

O processo encontra-se formalizado corretamente, uma vez que os requisitos exigidos pela legislação vigente foram observados. Entretanto, como pode-se comprovar no decorrer deste parecer, foi verificada a inviabilidade técnica e operacional do empreendimento em virtude da ocorrência da espécie Pequi (Cariocar brasiliense), numa **densidade absoluta (DA) muito elevada (57,53 ind./ha)** e conforme o Zoneamento Ecológico Econômico a área pleiteada para supressão é caracterizada como **Vulnerabilidade Natural alta e muito alta em cerca de 90 % do empreendimento.**

Assim, sugere-se o **indeferimento** do pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação concomitante, para o empreendimento **SIFLOR – Florestamento e Reflorestamento Ltda.**, CNPJ Nº 19.648.716/0001-28 – Fazendas Pé Grosso e Riacho de Dona Rosa, atividade de Silvicultura e atividade de produção de carvão vegetal de origem de floresta nativa, localizada no município de Riacho dos Machados/MG.

4. Caracterização Ambiental

4.1 - MEIO FÍSICO

Clima / Altitude

Conforme Zoneamento Ecológico de Minas Gerais (Golfari, 1975), o clima da região pode ser classificado como clima tropical seco-úmido. A temperatura média anual está entre 22 °C e 27 °C, onde a temperatura do mês mais quente está entre 23,5 °C e 28,5 °C, e do mês menos quente, entre 18,5 °C e 21,0 °C. O regime de precipitação ocorre normalmente no verão, com precipitação anual média entre 600 a 1100 mm.

Normalmente, ocorrem períodos de estiagem, que podem variar de 4 até 7 meses, quase sempre no período menos quente. A evapotranspiração potencial anual varia, conforme o mesmo zoneamento ecológico, entre 1100 a 1250 mm, com déficits hídricos acentuados que podem chegar a 200 mm. A altitude média da área situa-se entre 600 a 800 mm.

Topografia

O relevo da propriedade como um todo, assim como da área requerida para supressão, pode ser caracterizado como plano a suave ondulado, conforme pode ser constatado no Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais.

Asser
Φ

Solos

A propriedade apresenta em sua grande maioria solos de baixa fertilidade natural, ocorrendo associação de Latossolos Vermelho Amarelo Distróficos – LVD e solos Litólicos, mesmo em áreas que apresentam relevo predominantemente plano, caracterizam-se por serem areno-argilosos, com elevados teores de alumínio, sendo bastante propensos à ação de processos erosivos e lixiviação. Apresentam, normalmente, boas características físicas, o que os tornam favoráveis à agricultura.

4.1.1 - Da Utilização dos Recursos Hídricos

O empreendimento está localizado nas Bacias Hidrográficas dos rios São Francisco e Jequitinhonha. A propriedade possui dois açudes localizados nas proximidades da área requerida para supressão, estando localizados a oeste da referida propriedade. Não se constata nenhum outro tipo de recurso hídrico inserido dentro dos limites da propriedade.

4.2 - MEIO BIÓTICO:

4.2.1. Flora

De acordo com o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais elaborado pela UFLA (Universidade Federal de Lavras) e o IEF (Instituto Estadual de Florestas) – 2005 - a região do município de Riacho dos Machados apresenta as seguintes formações florestais:

Campo Rupestre.....	0,00 ha	equivale a 0,0 % da área do município;
Vereda.....	89,00 ha	equivale a 0,07 % da área do município;
Floresta Estacional Semidecidual...24.527,00	ha	equivale a 19,50 % da área do município;
Campo.....	12.054,00	ha equivale a 9,22 % da área do município;
Campo Cerrado.....	8.090,00	ha equivale a 6,19 % da área do município;
Cerrado Sensu Stricto.....	47.582,00	ha equivale a 36,39 % da área do município;
Cerradão.....	0,00	ha equivale a 0,00 da área do município;
Floresta Estacional Decidual.....	15.422,00	ha equivale a 11,79 % da área do município;
Floresta Estacional Semidecidual	572,00	ha equivale a 0,44 % da área do município;
Floresta Ombrófila.....	0,00	ha equivale a 0,00 da área do município;
Total da Flora Nativa.....	83.810,00	ha equivale a 64,09 % da área do município;
Eucalipto.....	4.323,00	ha equivale a 3,31 % da área do município;
Pinus	0,00	ha equivale a 0,0 % da área do município.

A cobertura vegetal natural encontrada no empreendimento pode ser caracterizada como Cerrado Stricto Sensu, conforme consulta realizada ao **Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais / Mapeamento da Vegetação 2007**. Dentre as espécies observadas na área podemos citar: Pequiheiro (*Caryocar brasiliensis*), Sambaíba (*Curatella americana*), Jacarandá-do-cerrado (*Machaerium opacum*), Jatobá-do-cerrado (*Hymenaea stignocarpa*), Imbirucu (*Pseudobombax marginatum*), Pacari (*Lafoensia pacari*), Pau-terra-da-folha-larga (*Qualea grandiflora*), Cagaiteira (*Eugenia dysenterica*), Vinhático (*Plathymenia reticulata*), Barbatimão (*Stripnodendro adstrigens*), Pau Santo (*Kielmeyra coriaceae*), etc.

Handwritten signatures and initials:
Acy
S
P

4.2.2 Fauna

O levantamento das espécies da fauna da propriedade foi realizado por meio de dados secundários (informações de funcionários e moradores) e posteriormente, alguns espécimes da fauna, através dos métodos de avistamento e zoofonia, puderam ser constatados pelos técnicos quando da realização dos trabalhos de campo. Pelas observações descritas, podemos constatar que a fauna da região possui um potencial expressivo, muito embora a propriedade apresenta-se com um certo grau de intervenções antrópicas.

Conforme informações obtidas no portal do Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais a Integridade da fauna para a região onde está situado o empreendimento é considerada alta.

Abaixo se apresenta a relação de alguns espécimes da fauna silvestre que possivelmente freqüentam a região, conforme a adoção dos métodos descritos acima:

Herpetofauna

Cobra-cipó (*Chironius quadricarinatus*), Jararaca (*Brothops sp*), Lagarto teiú (*Tupinambis teguixim*), Calango (*Cnemidophorus ocellifer*).

Avifauna

Carcará (*Caracara plancus*), Pássaro Preto (*Gnorimopsar chop*), Rolinha (*Columbia talpacoti*), Tico-tico (*Zonotrichia capensis*), Maritaca (*Aratinga leucophtalmus*), Anu-preto (*Crotophaga ani*), Codorna (*Nothura maculosa*), João de Barro (*Fumarius rufus*).

Mastofauna

Dentre os mamíferos conhecidos na região, citam-se: Tatu-bola (*Tolypeutus tricinctus*), Gambá (*Didelphis sp*), Raposa-do-cerrado (*Pseudalopex vetulus*), Tatu-peba (*Euphractus sexcinctus*), Veado Campeiro (*Ozotocerus bezoarticus*).

4.2.3 - Meio Sócio - econômico

O município de Riacho dos machados, localizado no Norte do Estado de Minas Gerais apresenta um IDH de 0,633 (IBGE-2000), considerado de médio desenvolvimento IDH entre (0,5 e 0,8).

A silvicultura de eucalipto tem sua produção destinada à produção de carvão vegetal e lenha que são em sua maioria empregados em siderurgias e produção de celulose. A produção de carvão é uma das principais atividades da região.

Os principais produtos agrícolas produzidos no município são cana-de-açúcar, mandioca, feijão e milho, que constituem fonte de renda do pequeno agricultor e no comércio da feira dos produtores, além de sua utilização para subsistência.

[Handwritten signatures and initials]

Conforme consulta realizada no portal do Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais a cidade de Riacho dos Machados apresenta Potencialidade Social considerado muito precário, condicionados pelos componentes produtivo, Institucional, humano e natural também muito precários.

4.2.4 – ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS

Conforme consulta realizada no portal do Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais através da poligonal do empreendimento, a propriedade encontra-se inserida em área caracterizada como de Vulnerabilidade Natural alta (75%), muito alta (17%) e média (10%). Na classe de vulnerabilidade muito alta, as áreas apresentam sérias restrições quanto à utilização dos recursos naturais, pelo fato de que os mesmos encontram-se altamente vulneráveis às ações antrópicas, demandando, portanto, ações cuidadosas para a implementação de empreendimentos ou atividades potencialmente poluidores e/ou degradadores. Na classe de Vulnerabilidade alta as áreas apresentam restrições consideráveis quanto à utilização dos recursos naturais, pelo fato de que os mesmos encontram-se menos vulneráveis às ações antrópicas do que na classe anterior.

Os fatores condicionantes da vulnerabilidade natural muito alta e alta do empreendimento em questão foram principalmente os referentes à integridade da fauna, que foi classificado como muito alta em 100% do empreendimento, Integridade da Flora, classificado como alta em mais de 60% do empreendimento e Vulnerabilidade dos Recursos Hídricos, classificado como muito alta e alta em mais de 90% do empreendimento.

Com relação à Integridade da Fauna o empreendimento apresenta áreas prioritárias para conservação de Invertebrados e Herpetofauna, grupos estes classificados como prioritários para conservação em 100% do empreendimento considerado. Já com relação à Integridade da Flora o empreendimento é classificado como apresentando Integridade da Fauna alta em mais de 60 % do empreendimento, portanto, representa as áreas que ainda apresentam certa integridade ecológica e que são mais vulneráveis à ação do homem.

A vulnerabilidade dos Recursos Hídricos para o empreendimento em questão foi classificada como muito alta em mais de 80% da propriedade, condicionada pelos componentes de Vulnerabilidade Natural Associada à Disponibilidade Natural de Água Subterrânea, Vulnerabilidade Natural Associada à Disponibilidade Natural de Água Superficial e Vulnerabilidade Natural no Contexto da Potencialidade de Contaminação da Água Subterrânea, classificadas como apresentando Vulnerabilidade de 100%, 100% e 84%, respectivamente.

Com relação à Vulnerabilidade do Solo do empreendimento, o mesmo é classificado como apresentando Vulnerabilidade alta numa área correspondente a 38% da propriedade, estando localizada a leste e compondo a área proposta para ser averbada como Reserva Legal Florestal. Os componentes que estão condicionando para a Vulnerabilidade alta do Solo são referentes à Probabilidade de Contaminação Ambiental pelo Uso do Solo (alta

[Handwritten signatures and initials]

em 38 % da propriedade) e Taxa de Decomposição da Matéria Orgânica (alta em 38% da propriedade).

Conforme o Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais o empreendimento não apresenta Áreas de Proteção Integral, Áreas de Uso Sustentável e Áreas Indígenas dentro de seus limites e não se encontra localizado no entorno de Unidades de Conservação, distanciados a menos de 10 Km.

5. DA INTERVENÇÃO FLORESTAL EM VEGETAÇÃO NATIVA

PARECER TÉCNICO

PROPRIEDADE: Fazenda Pé Grosso e Riacho de Dona Rosa
PROPRIETÁRIO: SIFLOR – Florestamento e Reflorestamento Ltda
MUNICÍPIO: Riacho dos Machados / MG

Area total da propriedade	1.000,0 ha
Area remanescente de vegetação nativa (exceto Reserva Legal e APP)	638,5028 ha
Area de Reserva Legal Averbada	172,00 ha
Area de Reserva Legal proposta para Averbação	159,7723 ha
Area de Preservação Permanente (APP)	29,7249 ha
Area pleiteada para desmate para implantação da silvicultura	571,5138 ha
Area Liberada	0,00 ha

O empreendedor formalizou em 25/08/2008 processo para supressão de vegetação nativa Nº 03699/2008 concomitantemente ao processo de Licença Ambiental (LP +LI), visando à alteração do uso do solo para implantação de projeto de silvicultura com o gênero Eucalyptus spp e como atividade temporária a produção de carvão vegetal de origem nativa, numa área correspondente a 571,5138 ha na fazenda Pé Grosso, município de Riacho dos Machados, tendo sido apresentado Plano de Utilização Pretendida para o empreendimento, em que consta Inventário Florestal qualitativo / quantitativo da área requerida para supressão.

No dia 01/10/2008 foi realizada vistoria no empreendimento em questão para dar continuidade ao processo de Licenciamento Ambiental e Intervenção em Vegetação Nativa, em especial conferencia do Inventário Florestal e análise da viabilidade da área de Reserva Legal proposta para averbação. Com base nos dados levantados em campo, planta topográfica da propriedade e demais documentos que integravam os processos, foi constatado que o inventário apresentado não atendia às exigências previstas em lei, inclusive, com uma intensidade amostral baixa e áreas que não foram inventariadas, tendo sido solicitado ao empreendedor a apresentação de informações complementares como forma de adequação dos estudos apresentados.

No dia 08/05/2009 foi realizada uma segunda vistoria no empreendimento para avaliar as adequações e correções realizadas no Inventário Florestal. As informações, análises e

Handwritten signatures and initials:
1000
Acy
P



conclusões relativas à solicitação de supressão, Inventário Florestal e averbação de Reserva Legal estão descritas abaixo.

O proprietário está requerendo o desmate através de corte raso com destoca em uma área medindo 571,5138 ha de vegetação nativa, com o objetivo de implantar projeto de silvicultura com espécies do gênero eucaliptus, sendo que o material lenhoso proveniente do desmate seria utilizado para carvoejamento.

Constata-se que a tipologia florestal da área objeto de intervenção Florestal pode ser caracterizada, conforme levantamento fitossociológico / Inventário Florestal e verificação "in loco", predominantemente por Cerrado em estágio inicial e médio de regeneração natural, com árvores e arbustos apresentando predominância de DAP (Diâmetro a Altura do Peito) maior que 5 cm. A hidrografia da propriedade é representada por dois açudes localizados nas proximidades da área requerida para supressão, a topografia da área pode ser caracterizada como plano a suave ondulado e não existem unidades de conservação adjacentes à área requerida para supressão.

Conforme Inventário Florestal realizado e apresentado à SUPRAM NM, o rendimento lenhoso médio para a área requerida para supressão foi de 20,29 m³/ha e a estimativa para a população foi de 15074,72 m³, que convertidos em carvão vegetal resultariam em um volume total de 11776,58 MDC (Metros de Carvão), considerando um adicional 30 % referente ao aproveitamento de tocos e raízes e considerando índice de conversão lenha/carvão de 2,80.

Com base nos dados coletados em campo durante as vistorias realizadas no empreendimento foi realizada a conferência quantitativa do Inventário Florestal através do programa para análise e conferência para floresta nativa (planilha excel) do Instituto Estadual de Florestas, tendo sido encontrado os mesmos valores e parâmetros estatísticos fornecidos pelo Inventário Florestal constante do Plano de Utilização Pretendida, inclusive apresentando o mesmo valor do erro de amostragem (9,8273), ao nível de 90 % de probabilidade.

Foi realizada comparação e conferência entre as planilhas de campo apresentadas no Inventário Florestal e aquelas que foram remeidas durante as vistorias, não sendo observado diferenças significativas entre o número de indivíduos por unidade amostral, por espécie e por classe de diâmetro.

Conforme Inventário Florestal realizado e verificação "in loco" foi constatada na área requerida para supressão a presença de espécies imunes de Corte, restritas e de uso nobre, como por exemplo o Pequi, Pau d' Arco, aroeira e Gonçalo. Especificamente, com relação à espécie protegida por lei Pequi (Cariocar brasiliense), esta apresenta uma **densidade absoluta (DA) de 57,53** indivíduos por hectare, o que inviabiliza o empreendimento para a atividade de silvicultura, tendo em vista que a referida espécie é protegida por lei, não podendo ser suprimida, exceto em situações de utilidade pública e relevante interesse social, conforme determinação da Lei 17.682 de 25 de julho de 2008.

Handwritten signatures and initials:
bb
Acy
Q

Ressalta-se que a opção técnica de deixar como remanescente os indivíduos de Pequi-ocorrentes na área, conforme proposição apresentada pelo empreendedor em Plano de Manejo, constante do Plano de Utilização Pretendida é inviável do ponto de vista técnico e operacional, pois, levando-se em consideração que em cada árvore de pequi deixada como remanescente deverá ser respeitado um raio de no mínimo 8 metros de área preservada, a atividade de silvicultura se tornaria inviável economicamente, uma vez que não restaria área para implantação do povoamento silvicultural. Ademais, é preciso considerar que a operacionalização das atividades de plantio e tratos culturais seriam prejudicados, tendo em vista que o maquinário utilizado para exploração do cerrado e plantio do povoamento de eucalipto causaria danos nos pequizeiros deixados como remanescentes.

Outro fator que merece destaque é que com o crescimento das árvores de eucalipto, o pequizeiro deixado como remanescente iria sofrer com competição por ar, nutrientes, água e luz, o que terminaria com o abafamento desses indivíduos, levando-os à morte. Dessa forma, dado o exposto, o empreendimento em questão não poderá ser utilizado para a atividade de silvicultura, não sendo, entretanto, impeditiva para a implantação de outras atividades que possam conciliar a exploração da área com a preservação da espécie imune de corte Pequi.

Portanto, este parecer técnico é **não favorável** à emissão da APEF – Autorização Para Exploração Florestal em uma área medindo 571,5138 ha de vegetação caracterizada como Cerrado em estágio inicial e médio de regeneração natural, com o objetivo de implantação de projeto silvicultural com espécies do gênero eucaliptus, tendo em vista a inviabilidade técnica e operacional do empreendimento em virtude da ocorrência da espécie Pequi (Cariocar brasiliense), numa **densidade absoluta (DA) muito elevada (57,53 ind./ha)** e conforme o Zoneamento Ecológico Econômico a área pleiteada para supressão é caracterizada como **Vulnerabilidade Natural alta e muito alta em cerca de 90 % do empreendimento.**

6. - Da Reserva Legal

A área total do empreendimento é de **1000,00 hectares** conforme certificado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porteirinha – Minas Gerais sob a Matrícula Nº 9:330, constante do livro Nº 2 - REGISTRO GERAL, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Pé Grosso e Riacho de Dona Rosa, consta neste certificado averbação nos termos de Responsabilidade de Preservação de Floresta, conforme AV-2-4.370, no qual SIFLOR – Florestamento Reflorestamento Ltda, CNPJ Nº 19.648.716/0001-28, declara como **área de Reserva Legal 172,00 ha.**

Ressalta-se que a área de Reserva Legal averbada da propriedade não contempla e perfaz o mínimo exigido por lei. Dessa forma, tendo em vista o que determina a Lei N.º 14.309/02, o empreendedor propôs e requereu a averbação de uma área adicional de **159,7723 ha**, como forma de complementação da área de Reserva Legal já averbada à margem do registro de imóveis da propriedade, entretanto, após realização de vistoria objetivando a análise da viabilidade de averbação da referida área, constatou-se que a

[Handwritten signatures and initials]

área proposta não era representativa da vegetação predominante da propriedade e não é relevante do ponto de vista ambiental, tendo em vista que trata-se de uma área antropizada, sendo caracterizada por uma vegetação de Cerrado em estágio inicial de regeneração natural, de modo que existem outras áreas apresentando vegetação mais exuberante e, portanto, mais apropriadas para ser averbada e complementar o mínimo exigível de 20%.

7. - Das Áreas de Preservação Permanente (APP)

As áreas de Preservação Permanente da propriedade são representadas por uma área de 29,7249 ha localizada a oeste da propriedade, correspondente à faixa ciliar de dois açudes e uma outra área medindo 7,4045 ha localizada internamente à área de Reserva Legal averbada à margem do Registro de Imóveis da propriedade, identificada quando da realização da primeira vistoria e requerida do empreendedor que fôsse delimitada em planta topográfica.

8. - Unidades de Conservação

No quesito Unidades de Conservação e Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade, as informações foram obtidas em consulta à Base de Dados Georeferenciados do SIAM (<http://www2.siam.mg.gov.br/webgis/semadmg/viewer.htm>, acesso em 12/12/2007):

8.1 - Restrição Ambiental Relação de Unidade de Conservação distante até 10 Km:

Nenhum indicativo de restrição encontrado.

9. - Áreas Prioritárias para Proteção à Biodiversidade:

De acordo com o ATLAS DA BIODIVERSIDADE EM MINAS GERAIS – Segunda Edição - elaborado pela FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS e ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS, o município de Riacho dos Machados apresenta a seguinte classificação de Áreas Prioritárias para conservação:

Classe	Área (ha)	Percentual(%)
Alta	152900	59
Baixa	61194.7	24
Muito Alta	13575.5	6
Muito Baixa	11219.8	5
Média	22684.6	9

Handwritten signatures and initials:
dab
Accept
A

10. Conclusão:

Considerando que a **densidade Absoluta (DA) para a espécie imune de corte Pequi (Cariocar brasiliense) foi muito elevada (57,53 ind./ha)**, conforme refletiu o Inventário Florestal apresentado, considerando que **conforme o Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais a área pleiteada para desmate é caracterizada como de Vulnerabilidade Natural alta e muito alta**, e, considerando que a supressão da vegetação é imprescindível para a implantação das atividades pleiteadas, sugerimos o indeferimento do pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação concomitantes para o empreendimento SIFLOR – Florestamento e Reflorestamento Ltda, fazenda Pé Grosso e Riacho de Dona Rosa, localizada no município de Riacho dos Machados, atividades de silvicultura e produção de carvão vegetal de origem nativa.

Com referência ao requerimento e proposição de averbação de uma área adicional de 159,7723 ha, como forma de complementação da área de reserva Legal já averbada, somos, também, pelo indeferimento da mesma, pelos motivos explicitados no tópico 6 deste parecer único.

11. Parecer Conclusivo

Favorável: (X) Não () Sim

Data/Equipe Interdisciplinar:

Responsável pelo setor Técnico:
Cláudia Beatriz Oliveira Araújo

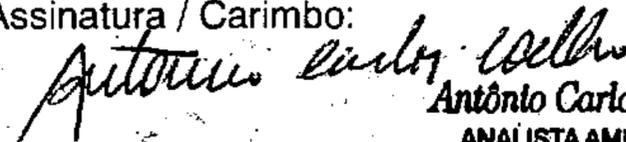
Gestor do processo:
Antonio Carlos Coelho

Analista Ambiental:
Reinaldo Miranda Fonseca

Analista Ambiental:
José Aparecido Alves Barbosa

Assinatura / Carimbo:

Assinatura / Carimbo:


Antonio Carlos Coelho
ANALISTA AMBIENTAL
SUPRAM - NM

Assinatura / Carimbo:


Reinaldo Miranda Fonseca
Analista Ambiental
Supram NM - Masp 615025 - 4

Assinatura / Carimbo:

Analista Ambiental:
Keila Cristina Novais Porto

Assinatura / Carimbo:
Keila Cristina Novais Porto
Keila Cristina Novais Porto
ANALISTA AMBIENTAL
PRAM - MIN

Chefe do Núcleo Jurídico:
Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Assinatura / Carimbo:

Analista Ambiental/Jurídico
Letícia Horta Vilas Boas

Assinatura / Carimbo:
[Assinatura]

Montes Claros, 07 de Julho de 2009